



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE LEI 25 / 84

Dispõe sobre doação de área de terrenos e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autorizada a fazer a doação de uma área de terreno, com 345,70m², no Bairro da Água Limpa, nesta cidade, de propriedade do Município, à ASSOCIAÇÃO LAREIRA DE NAZARÉ, para a construção de sua sede própria .

Art. 2º - Fica assegurada a Lareira de Nazaré, o prazo de 2(dois) anos, para concluir a obra, objeto da doação de que trata o artigo anterior, a partir da data de aprovação e consequente sanção desta Lei .

Art. 3º - A área a ser doada está descrita na planta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei .

Art. 4º - A não observância do prazo estabelecido no artigo 2º, desta Lei, pela ASSOCIAÇÃO LAREIRA DE NAZARÉ, acarretará na reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal .

Art. 5º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação , aprovada no artigo 1º .

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de.....
..... de 1.984.